



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 650

Cria a Banda de Música Municipal.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar uma Banda de Música municipal, formada por pessoas da Comunidade, com a denominação de Banda de Música Municipal "Santa Cecília", de Igaratinga.

Art. 2º - O Poder Executivo baixará decreto regulamentando a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de abril de 1993.

Helena José de Almeida

Helena José de Almeida
PREFEITA MUNICIPAL

Luzia Maria de Oliveira Portilho

Luzia Maria de Oliveira Portilho
SECRETÁRIA